


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça IV Centenário, 3, Sala 32, Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4573-3204, Santo André-SP - E-mail: stoandre1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1010037-22.2024.8.26.0554
Classe - Assunto	Ação Popular - Ordem Urbanística
Requerente:	Charles Nizar de Souza Ferreira
Requerido:	Ricardo Furlan Rodrigues e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Genilson Rodrigues Carreiro

Vistos.

1. Fls. 772/773: conheço dos embargos de declaração, posto que tempestivos.

Em complemento à decisão embargada, **fica o Município intimado a, no prazo de cinco dias úteis, juntar cópia integral do PA nº 11.548/2023.**

2. 785/799: defiro o aditamento nos termos requeridos.

Proceda-se à inclusão de Luiz Geraldo e Elisena Ribeiro no polo passivo.

3. Em vista das informações trazidas pelo autor na petição de aditamento (fls. 785/799), bem como considerando-se a manifestação do Ministério Público (fls. 819/822), *notadamente a notícia de que toda a extensão do imóvel a ser desapropriado está inserida em área de preservação permanente (APP), que é objeto de ação civil pública específica (autos n. 1013736-36.2015.8.26.0554)*, **defiro a liminar para o fim de (i) suspender os efeitos do Decreto nº 18.249/2024, da Resolução nº 70 do C MPU e a execução da Lei Municipal nº 10.776/2024; e (ii) obstar a efetivação do pagamento, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), limitada inicialmente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

4. Fls. 848/853: em razão dos sucessivos aditamentos, defiro a substituição da petição inicial, podendo o autor promover a juntada de nova peça no prazo de quinze dias.

Após, tornem conclusos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça IV Centenário, 3, Sala 32, Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4573-3204, Santo André-SP - E-mail: stoandre1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5. Servindo a presente de mandado, intime-se o Município de Santo André com urgência, em regime de plantão.

Intimem-se.

Santo André, 15 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**